



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.378 /

"INCLUI NA TABELA DE PREÇOS Nº 003/85/SSU, DO ' SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL, OS VALORES DE ALUGUEL DAS SALAS DO VELÓRIO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.525, de 13 de junho de 1984,

DECRETA :

ART. 1º - Fica incluído na Tabela de Preços nº 003/85/SSU, os valores a serem cobrados pelo aluguel das Salas do Velório Municipal, na base de Cr\$ 5.000 por hora de uso.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 1985.


JOSÉ AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

•••••

•••••